

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Ao Senhor Prefeito Municipal,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº 024

Pareci Novo, 13 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos nos termos regimentais, ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- encaminhar Projeto de Lei dispendo sobre realização de processo de indicação para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, realizado mediante votação direta, por meio de chapa, pela comunidade escolar. Sugerimos que o período de administração do Diretor e do Vice-Diretor corresponda a mandato de dois anos.

JUSTIFICATIVA

O que nos moveu a apresentar a Indicação foi a manifestação de munícipes que desejam participar efetivamente das decisões nas escolas.

O importante é oportunizar à comunidade escolar a participação na escolha daqueles que dirigirão as escolas.

A medida sugerida nos parece razoável e democrática, pois possibilita a participação de professores, servidores, pais e alunos na escolha de quem vai coordenar nossas escolas, trazendo representatividade efetiva de toda comunidade escolar.

O nosso entendimento é de que o processo de indicação ocorra a cada dois anos, e os indicados pela comunidade escolar sejam nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 175 da Lei Orgânica Municipal.

Podemos nos espelhar no processo de indicação que é realizado nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme dispõe a Lei Estadual nº 10.576, de 14 de novembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 49.502, de 23 de agosto de 2012.

Mesmo que, originalmente, gostaríamos de ter eleição direta como os municípios de Porto Alegre e de Novo Hamburgo; o fato de ter eleição de indicados ao cargo de Diretores e Vice-Diretores possibilita a legitimidade democrática da posterior escolha pelo Prefeito Municipal a cada dois anos.

Para concluir, sugerimos que seja possível para as mesmas pessoas dos respectivos cargos permanecerem, caso sejam novamente indicadas bianualmente, pois entendemos que aqueles Diretores e Vice-Diretores que estão ou estarão fazendo um bom trabalho, reconhecidos através da escolha da comunidade escolar, devam prosseguir no seu trabalho.

Ver. Antonio Gelcí de Mello

Ver. Augusto da Silveira Kappes

Ver. Pedro Inácio Rhoden